



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 884 - 17 de junho de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

DECRETO Nº 181 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.703,45 (oitenta e seis mil, setecentos e três reais, e quarenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
Lei/Ato nº 2351 - Decreto nº 181/2019 de 14/06/2019				
Autorização:	2237	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975 2018
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Realizado	
Suplementar		Anulação de Dotações	50.000,00	50.000,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	2.087,89	0,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	2.087,89
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	34.615,56
Suplementar		Superávit Financeiro	34.615,56	0,00
Despesa				
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	1.615,56
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
28.846.0000.0015		ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7005	814	Aquisição de veículos/equipamentos rodoviários convênio 270/2017		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	2.087,89
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
28.846.0000.0015		ENCARGOS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7005	814	Aquisição de veículos/equipamentos rodoviários convênio 270/2017		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	30.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.122.0009.2069		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3070	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	50.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.122.0009.2069		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



	3105	0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	20.000,00	
		9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
	08.244.0009.2075		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		3550	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	3.000,00	
		9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura		
	08.243.0009.6078		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		Superávit Financeiro Vinculado		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
		7125	880	Transferências Voluntárias Privadas Internas			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	3.000,00	
		9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura		
	08.243.0009.6078		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		Superávit Financeiro Vinculado		
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
		7130	880	Transferências Voluntárias Privadas Internas			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	27.000,00	
		9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura		
	08.243.0009.6078		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		Superávit Financeiro Vinculado		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		7135	880	Transferências Voluntárias Privadas Internas			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Gestão de Pessoas



DECRETO Nº. 179, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora DENISE MARIA VALENTIM GOMES, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de **Agente Sanitário**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA II), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 038, de 16 de maio de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 180, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do Edital 161/2014, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua apuração no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
4118.1	MARA APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	DEC. 190/2016 – 24/05/2016	06/06/2019
4120.1	MAYARA APARECIDA ALVES	EDUCADOR INFANTIL	DEC. 180/2016 – 17/05/2016	06/06/2019

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 438, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá - Lei Municipal nº. 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. nº. 076/2019 – SMTEES	2601.1	LAURINDO PIVETA	Secr. Mun. do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporá – CTTI	Secr. Mun. de Cultura e Turismo – Fundação Cultural	11/06/19
C.I. nº. 313/2019 – SMS	4135.1	EMANUELY NAYARA BIZERRA RODRIGUES	Secr. Mun. de Saúde – UBS Prof. Mauro José Pierro - Taquara do Reino	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael	06/05/19
Prot. Nº 5539/2019	9017.1	LIGIANE KELLEN FURTADO	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Wilson Costa Furtas – Vila Esperança	Secr. Mun. de Saúde – UBS – Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	12/06/19

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 439, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporá e artigo 64, e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar interina a servidora FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA, matrícula 2471.1, para responder pela Função de Confiança de **Assessoria Administrativa** do Departamento de Serviços Públicos, Obras e Viação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, no período de 21 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019, durante o período de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora Valéria Borges Breda, matrícula 1568.1.

Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCO, símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 440, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e em atendimento ao requerido pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** para os servidores abaixo relacionados, que apresentaram após a conclusão do estágio probatório, habilitação superior ao da Classe em que estão posicionados.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
				CLASSE	CLASSE	
6256/2019 – 27/05/2019	4052.1	SILMARA PEREIRA DA SILVA PIZI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A	B	02/06/2019
6736/2019 – 06/06/2019	4108.1	MARIA CRISTINA FORTUCI DE SOUZA PANDOLFO	MÉDICO PSIQUIATRA	A	C	06/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 441 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 416/2019 de 07 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a promoção na **Progressão de Adicional de Capacitação**, artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 416/2019, entendida como a elevação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um Nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) Níveis de vencimento para os servidores constante no anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 441/2019

PROTOK.	DATA PROTOK.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	RETROATIVO A
						NÍVEL	NÍVEL	
6257/2019	27/05/2019	4052.1	SILMARA PEREIRA DA SILVA PIZI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	04	06	02/06/2019
6259/2019	27/05/2019	4096.1	PATRICIA PEREIRA GRANADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	04	06	27/05/2019

PORTARIA Nº 442, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR interino e com ônus o servidor HÉLIO DA SILVA, matrícula 4256.1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, para responder, assinar documentos e autorizar pagamentos eletrônicos, na ausência do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o Senhor JOÃO ODAIR PELISSON, matrícula 4244.1, por motivo do seu período de férias em descanso de 12 de junho de 2019 a 27 de junho de 2019.

Art. 2º Atribuir ao servidor ora designado o valor proporcional do subsídio da Tabela de Cargos Commissionados de Secretário Municipal, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.908/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 443, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme a Lei Municipal nº. 1940/2005 de 22 de julho de 2005, e o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social, conforme as regras previstas no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 047/2005, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 6580/2019 – 04/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SEBASTIÃO LUIZ FARES, Matrícula 612.1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 11 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SINDSERV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV-IBIPORÃ, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 – Ibiporã, na pessoa de sua presidenta, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de Junho de 2019 às 17h30min em primeira convocação respeitando o "Quórum" Estatutário, e às 18h, em segunda convocação com qualquer número de filiados, na SEDE OFICIAL DO SINDSERV, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 (em frente ao DETRAN), para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição de delegado para o 14º Congresso Estadual da CUT.

Ivanete Cavalheiro da Silva
Presidenta do SINDSERV-IBIPORÃ

Ibiporã, 17 de Junho de 2019.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais